



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

EDITAL Nº 005/2024

VII PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS PROJETO "FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE" DO ESTADO DO MARANHÃO

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o VII PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS PROJETO "FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE" DO ESTADO DO MARANHÃO, resolve:

Art. 1º DIVULGAR O RESULTADO DAS ENTREVISTAS, conforme listas do ANEXO I do presente edital.

Art. 2º DIVULGAR a LISTA DE CANDIDATOS(AS) ÀS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS CONVOCADOS(AS) para a ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, conforme ANEXO II do presente edital.

Parágrafo primeiro. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação será realizada de forma virtual no dia **20 de junho de 2024, a partir das 14:00h**, conforme ANEXO II do presente edital.

Parágrafo segundo. As instruções e link de acesso para a plataforma virtual serão encaminhadas para o endereço eletrônico de cada candidato(a).

Parágrafo terceiro. Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem entrar no link da entrevista munidos de documento de identificação com foto pontualmente no horário previsto em Edital.

Parágrafo quarto. A ordem de realização das entrevistas observará as prioridades legais e a ordem de chegada, devendo o(a) candidato(a) permanecer no local da entrevista até ser chamado(a), sob pena de eliminação.

Parágrafo quinto. Na participação na entrevista de heteroidentificação, inclusive virtual, o candidato deve se posicionar em local com boa iluminação, preferencialmente com fundo de cor única e neutra, sendo vedado a(o) candidato(a):

- a) O uso de acessórios, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;
- b) O uso de óculos escuros;
- c) O uso de maquiagem que impossibilite ou dificulte a verificação fenotípica;
- d) O uso de filtros de edição de imagens;
- e) O uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica;
- f) O uso de luz artificial ou a falta de iluminação que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica.

Art. 3º O presente edital será **PUBLICADO** no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 17 de junho de 2024.

CRISTIANE MARQUES MENDES

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / escolasuperior@ma.def.br -

0065632v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, 1ª Subdefensora Pública Geral do Estado do Maranhão**, em 17/06/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0065632** e o código CRC **8400B0CE**.